



1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 0122/2018 – ID 1316, CELEBRADO ENTRE O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MIRADOR - PR, E A EMPRESA ATRIELI TRANSPORTE COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, NOS TERMOS DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 063/2018.

Pelo presente instrumento de aditamento contrato epigrafado, de um lado o **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MIRADOR/PR**, com Sede à Avenida Guaíra, 153 – Centro – Mirador, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.475.442/0001-93, neste Ato representado por seu Prefeito, Sr. **REINALDO PINHEIRO DA SILVA**, denominado, **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **GENTE SEGURADORA S/A**, pessoa jurídica de direito privado com Sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, Nº 450, Centro Histórico, Porto Alegre - RS, devidamente inscrita no CNPJ/MF Sob nº 90.180.605/0001-02, neste ato representado por Marcelo Wais, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Teixeira Soares, 200- Apto 202, Torre A – Bela Vista Porto Alegre - RS, inscrito no CPF/MF Sob nº. 632.005.380-15, denominada **CONTRATADA**, tem entre si como certo e ajustado o presente termo de aditamento contratual, em consonância com todos os elementos da Lei Federal 8.666/93 com as alterações da Lei nº 8.883/94 e Lei nº 9.648/98, do processo licitatório, Pregão Presencial **N.º 063/2018** cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA LIMPEZA AUTOMOTIVA DA FROTA MUNICIPAL**, e com as cláusulas e condições a seguir aduzidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no Pregão Presencial **N.º 063/2018**, combinando-as com os ditames, especialmente, do art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, bem como às condições abaixo relacionadas, declarando as partes terem integral conhecimento do texto legal relacionado e que a eles se submetem.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Fica alterada a cláusula **QUARTA** do contrato primitivo, reajustando-se o valor, conforme previsto na clausula quarta do referido contrato, devido a substituição de veículo, um aumento de R\$ 1.602,83 (um mil seiscentos e dois reais e oitenta e três centavos), conforme tabela abaixo:

ITEM	FABRICANTE/LINHA/MODELO	SECRETARIA	ANO MOD.	PLACA	VALOR
7	FIAT UNO WAY 1.0 8V EVO FLEX	ASSISTÊNCIA /CONSELHO TUTELAR	2012/2012	AVB-7470	R\$ 1.420,00
	CHEV/PRISMA 1.4 MT LT	ASSISTÊNCIA /CONSELHO TUTELAR	2018/2019	BCU-0J41	R\$ 1.602,83



**CLÁUSULA TERCEIRA –
DISPOSIÇÕES FINAIS**

As demais cláusulas do contrato primitivo permanecem inalteradas.

**CLÁUSULA QUARTA –
DO FORO**

Por força de disposição legal, fica eleito o foro da Comarca de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, como competente para a solução de qualquer questão oriunda do presente contrato, dispensando outros por mais privilegiado que sejam e, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em 03 (três) vias digitadas de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas que também o firmam.

Mirador/PR, 16 de Abril de 2019.

Reinaldo Pinheiro da Silva
CONTRATADO

GENTE SEGURADORA S/A
CONTRATANTE

Graciél José Neto
CPF: 516.128.959-72

Mirian Estrada
CPF: 026.696.699-30



EXTRATO CONTRATUAL

Ref: Contrato n.º 0122/2018 – ID 1316

Assunto: Aditamento Contratual

CONTRATANTE: PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MIRADOR/PR.
CNPJ/MF N.º 75.475.442/0001-93

CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S/A
CNPJ/MF N.º 90.180.605/0001-02

OBJETO DO ADITAMENTO - VALOR

Fica alterada a cláusula **QUARTA** do contrato primitivo, reajustando-se o valor, conforme previsto na cláusula quarta do referido contrato, devido a substituição de veículo, um aumento de R\$ 1.602,83 (um mil seiscentos e dois reais e oitenta e três centavos), conforme tabela abaixo:

ITEM	FABRICANTE/LINHA/MODELO	SECRETARIA	ANO MOD.	PLACA	VALOR
7	FIAT UNO WAY 1.0 8V EVO FLEX	ASSISTÊNCIA /CONSELHO TUTELAR	2012/2012	AVB-7470	R\$ 1.420,00
	CHEV/PRISMA 1.4 MT LT	ASSISTÊNCIA /CONSELHO TUTELAR	2018/2019	BCU-0J41	R\$ 1.602,83

CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Pregão Presencial n.º 063/2018.

Mirador/PR, 16 de Abril de 2019.

REINALDO PINHEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal